



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## LEI Nº 4.267 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Projeto de Lei nº 099/2002. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

*Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 4.214, de 15 de agosto de 2002.*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

#### Art 1º.

A ementa da Lei nº 4.214, de 15 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Plurianual para os fins que especifica."*

#### Art 2º.

O artigo 1º da Lei nº 4.214 de 15 de agosto de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

*"Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Plurianual, nos termos do artigo 4º inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 310.692,30 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos) demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da função programática e da categoria econômica, abaixo especificada:"*

6.

6.4

12.361.00032.138

3.3.9.0.3.9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES DO ESTADO

Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica..... R\$ 310.692,30

#### Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 2002

CARLOS ÂNGELO NÓBILE

Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 27 de dezembro de 2002

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos